



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 377/2023/GAB.

Monte Carlo/SC, em 11 de setembro de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
ORAVIO CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

Assunto: Projeto de Lei Municipal

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar emenda a justificativa constante no Projeto de Lei de nº 44/2023, para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância e urgência da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,



Sonia Salete Vedovatto
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Monte Carlo:

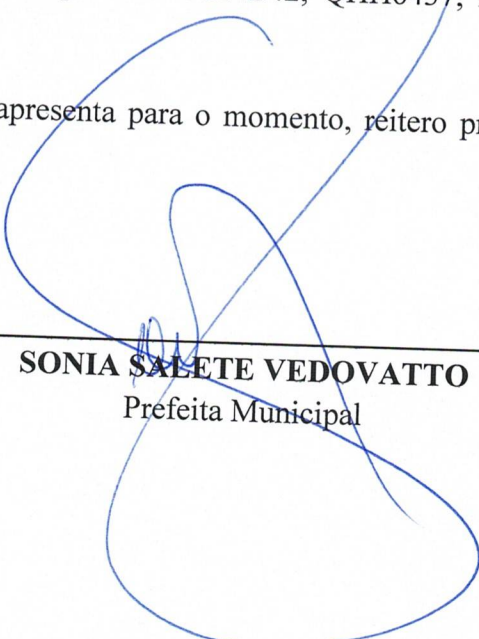
Emenda à justificativa já constante no Projeto de Lei de nº 44/2023 que prevê a autorização do Poder Executivo do Município de Monte Carlo a utilizar, até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), os recursos arrecadados pela alienação de bens móveis autorizado pela Lei Municipal nº 1.374/2023 de 23 de junho de 2023, para o pagamento de despesas decorrentes dos encargos da folha dos servidores públicos municipais, através do Regime Geral da Previdência Social.

Conforme consta na justificativa que acompanha o Projeto de Lei de nº 44/2023, o autorizativo consta junto ao Art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/00), que assim dispõem, *"Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos"*.

Serve a presente emenda a justificativa, para reiterar o acordo, no tocante ao compromisso assumido por esta Prefeita na utilização de contra partida financeira de recursos próprios, no importe de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para fins de manutenção dos veículos de placas MML4B42, QHH6437, Patrola Case, e reforma da garagem.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal